



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 641, DE 18 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.235.150-6/2007, de interesse de **JARDIM PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/remanejamento/desmembramento e a planta dos lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 23, situados às avenidas Galápagos e Carijós e Rua Belém, Residencial Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir os lotes 02, 03, 03,-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06 e 07, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 02, 03, 04, 05, 06 e 07 em Lote 02/03/04/05/06/07

LOTE 02/03/04/05/06/07	ÁREA	4.125,00m²
Frente para a Avenida Carijós		36,50m
Fundo, confrontando com a Avenida Galápagos.....		36,50m
Lado direito, confrontando com Rua Belém.....		90,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 08.....		100,00m
Pela linha de chanfrado – Avenida Carijós com a Rua Belém		7,07m
Pela linha de chanfrado – Belém com a Avenida Galápagos		7,07m

2. Desmembrando o Lote 02/03/04/05/06/07 em lotes 02, 03, 03-A, 04, 04-A, 05, 05-A, 06 e 07

LOTE 02	ÁREA	384,00m²
Frente para a Avenida Carijós		12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		12,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 03 e 03-A		32,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01		32,00m



LOTE 03	ÁREA	548,00m²
Frente para a Rua Belém.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	19,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03-A.....	29,50m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Carijós.....	24,50m	
Pela linha de chanfrado.....	7,07m	

LOTE 03-A	ÁREA	383,50m²
Frente para a Rua Belém.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 02.....	13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	29,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	29,50m	

LOTE 04	ÁREA	498,00m²
Frente para a Rua Belém.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 01.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04-A.....	41,50m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 03-A e 02.....	41,50m	

LOTE 04-A	ÁREA	498,00m²
Frente para a Rua Belém.....	12,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 08.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	41,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04.....	41,50m	

LOTE 05	ÁREA	498,00m²
Frente para a Rua Belém.....	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 08.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 05-A e 07.....	41,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04-A.....	41,50m	

LOTE 05-A	ÁREA	383,50m²
Frente para a Rua Belém.....	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 07.....	13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....	29,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05.....	29,50m	

LOTE 06	ÁREA	548,00m²
Frente para a Rua Belém.....	14,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 07.....	19,00m	



Lado direito, confrontando com a Avenida Galápagos24,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05-A29,50m
Pela linha de chanfrado – Avenida Galápagos com Rua Belém.....7,07m

LOTE 07	ÁREA	384,00m²
Frente para a Avenida Galápagos	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 05.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08	32,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 06 e 05-A	32,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil